



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Cedente SENCONSULT LOCAÇÃO DE VEÍCULO CONSTRUC				CPF/CNPJ 40.888.380/0001-67	Agência / Código do Cedente 0048/269840-4
Data do documento 05/06/2014	Nº do documento 405	Espécie documento DM	Carteira 01	Data do processamento 05/06/2014	Nosso Número 14/000000000000111-8
Sacado PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CA				CPF/CNPJ 070.763.984-00	
Endereço do sacado ESTRADA DO ARRAIAL 3294 - TAMARINEIRA - RECIFE				UF PE	CEP 52051-380
Sacador/avalista				CPF/CNPJ	

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 37,00 APOS : 15/06/2014
 JUROS DE R\$: 6,11 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO
 ND DE DEBITO 405

1599 / 269840-4
 14/000000000000111-8

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
R\$			15/06/2014	1.850,00

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.



SENCONSULT - LOCADORA
CNPJ: 40.888.380/0001-67
Av. Dantas Barreto, 2089 C - Sala 1 - Centro
CEP: 54.800-000 Moreno/PE
Telefone: (81) 3427-1312 (81) 9133-4225

**NOTA DE DEBITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

000405

Data Emissão: 03/06/2014

Locatário: PEDRO EUGENIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL

Endereço: ESTRADA DO ARRAIAL 3294

Município/Estado: RECIFE - PE

CEP: 52051380

Praça/Pgto: MORENO

Insc. CNPJ (MF): 07076398400

Insc. Estadual

Pag: 1

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CONT MENSAL N° 018/2014 PLACA EGN-0294	1,00	1.850,00	1.850,00

VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 1.850,00

Valor por Extenso

Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais

NUMERO	VENCIMENTO	EMISSÃO	CONTRATO	FORMA DE PAGAMENTO
000405		03/06/2014		

OBSERVAÇÃO: OBS: Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/2003
Item 3.01

MORENO, 3 de Junho de 2014

LOCADORA

LOCATÁRIO



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

CONTRATO N.º 018/2014

Contrato de Locação de Veículos que entre si fazem de um lado como **LOCATÁRIO**, o Sr. **PEDRO EUGENIO CABRAL**, inscrito no CPF-070.763.984-00. Residente e domiciliado à Residente e domiciliado à Estrada do Arraial, 3294, CEP 52.081-380, Tamarineira, Recife/PE e do outro lado como **LOCADORA**, a empresa **SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, situada à **Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP 54.800-000 Centro, Moreno/PE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **40.888.380/0001-67**, representada por Sr. **FELIPE AURELIANO RODRIGUES**, sócio-Administrador, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira- Objeto

1.1 Tem por objeto o presente contrato, a **locação de 01 (um) veículo modelo CELTA de Placa PGN-0294, completo, flex, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, sem motorista e sem combustível.**

Cláusula Segunda - Constituem-se obrigações da Contratada.

2.1- Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

2.2- Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicados pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso, ficando por conta da contratante os custos de reparo do veículo;

2.3- Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

Cláusula Terceira- Constituem-se obrigações da Contratante.

3.1. Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para finalidade que lhe é própria.

3.2. -Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seus funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciada(s) pelo Contratante e quando ficar caracterizado mau uso, ressalvando o previsto na cláusula 9.1.

3.3- Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena e execução deste Contrato.

3.4. Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia Rodoviária Estadual e Polícia Rodoviária Federal, observando-se as disposições contidas nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 da cláusula nona, desde que esgotadas todas as instâncias de recurso.

3.5. Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver a serviço do Contratante, e dirigido por seu(s) funcionário(s) ou pessoa(s) por ele credenciada(s).

3.6. Não transportar nos veículos locados qualquer espécie de substâncias tóxicas ou corrosivas que possam vir a comprometer a segurança dos veículos e/ou de seus ocupantes.

Cláusula Quarta - Do prazo contratual:

Período da locação será do dia 09/05 a 08/06/2014.



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

Cláusula Quinta - Preço

Pela locação, o Contratante pagará mensalmente o valor de R\$ **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Cláusula Sexta - Reajustamento.

O preço deste contrato é fixo e irremovível durante a sua vigência.

Cláusula Sétima - Do faturamento e pagamento

O pagamento ocorrerá na entrega do veículo.

Cláusula Oitava - Denúncia

O presente Contrato, independe de notificação judicial ou extra judicial, poderá ser denunciado nos seguintes casos:

- 8.1. Falta de pagamento por parte da Contratante ou por atraso superior a 30(trinta) dias.
- 8.2. Utilização indevida do veículo.
- 8.3. Não cumprimento das obrigações estabelecidas por este instrumento.
- 8.4. Por interesse de ambas as partes mediante notificação com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona - Proteção

9.1-O(s) veículo(s) está(ao) dotado(s) de proteção parcial, devendo, contudo, a Contratante se responsabilizar pelo pagamento da franquia no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para os casos de acidente, incêndio, roubo e/ou furto;

9.2. A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a Contratante de responsabilidades quanto ao veículo sempre que verificada negligência culpa ou dolo em danos causados ao mesmo;

9.3. Não estão inclusos na proteção: pneus, jantes, vidros e acessórios.

Parágrafo Único.

Fica pactuado, desde já entre as partes que em caso de furto total do veículo objeto deste instrumento a **Contratante se responsabiliza pelo pagamento de 30 diárias contadas a partir do roubo do mesmo e não localizado num prazo de 30 dias da data da ocorrência, além da franquia descrita na cláusula nona do item 9.1**

Cláusula Décima - Disposições Gerais

10.1. Na falta do pagamento pontual dos serviços prestados à Contratada, ficará a Contratante sujeita ao pagamento de uma multa equivalente a 02% (dois por cento) do valor devido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês mais índice de correção vigente no mês, nesta ordem (TR,TJLP,IGPDI, outros)

10.2. Franquia de quilometragem **livre durante o período da locação.**

10.3. Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou condições de segurança, deverá a Contratante solicitar da Contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. Para devolução do veículo a Contratante deverá informar a Contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias, a título de aviso prévio. A falta desse aviso implicará na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo;

10.5. Em caso de sinistro, a Contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será às suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência



SENCONSULT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 - Inscrição Estadual Isenta
Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 01, CEP. 54.800-000 - Centro, Moreno/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-110
E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427.1312

policia e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial, sem as quais fica automaticamente extinta a cláusula 9.

10.6. Fica desde já acordado que após notificação do recebimento de multas de trânsito conforme especificado no item 3.5 a Contratante deverá apresentar por escrito o nome e número do Prontuário do Condutor do veículo, sob pena de recaimento da responsabilidade sobre o Condutor que tenha assinado a Ficha de Controle e Movimento de Frota e cobrança da multa aplicada junto à fatura de locação mensal.

10.7. É parte integrante deste Contrato a ficha de controle de movimento da frota (saída e entrada do veículo), assinada e datada pelo preposto da Contratante;

10.8. Quando o veículo estiver sendo dirigido por funcionário da Contratante ou pessoa (s) credenciada (s), todas as multas de trânsito e prejuízos a terceiros ocorrida a partir da data de entrega do veículo, serão de responsabilidade exclusiva da Contratante, se comprometendo, após aviso ou notificação por parte desta, efetuar o pagamento das multas e outras obrigações devidas no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de cobrança judicial.

10.9. Caso o veículo seja operado por motorista do quadro funcional da Contratada, ficam canceladas as cláusulas: 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 9.1, 9.2, parágrafo único.

Cláusula Décima Primeira- Foro

As partes elegem o Foro de Recife-PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste Contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor igual e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 09 de Junho de 2014.

SENCONSULT TDA
LOCADORA

PEDRO EUGÊNIO CABRAL
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE RUBIM NEVES

MARIA DE FÁTIMA LIMA SOARES



SENCONSULT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Matriz: CNPJ n.º 40.888.380/0001-67 Inscrição Estadual Isenta
 Av. Dantas Barreto, nº 2089 C, Sala 1, Centro, Moreno/PE, CEP. 54.800-000
 Filial 1 Recife: CNPJ n.º 40.888.380/0002-48 - Inscrição Est. n.º 18.1.001.0290652-5 Inscrição Municipal 221.302-8
 Rua Amaro Coutinho n.º 327, Encruzilhada, CEP:52.041-110, Recife/PE.
 E-mail: senconsult@terra.com.br - Fone/Fax: (81) 3427-1312 / 3241.7732.

TERMO DE VISTORIA

Página:1

VEÍCULO: GM MODELO: Celta Pgn 0294 CLIENTE: PEDRO EUGENIO

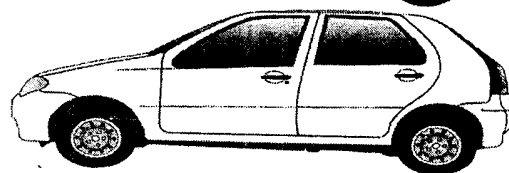
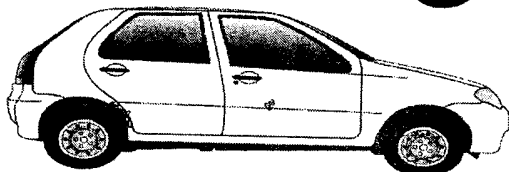
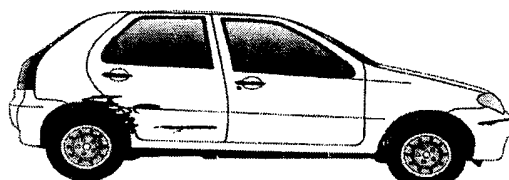
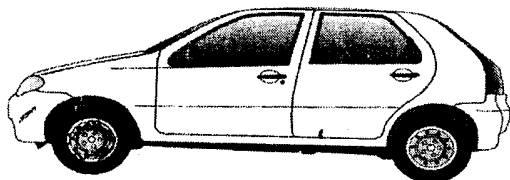
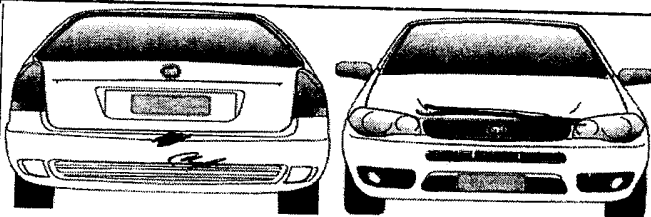
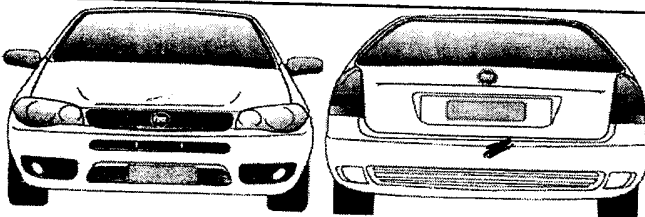
Saída				Retorno			
Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:	Data:	Hora:	Km:	Nível Combustível:
18.05.14	09:37	R	11700	02.06.14	15:07	13451	-1/2

Os itens assinalados acompanham o Veículo :

<input checked="" type="checkbox"/> Documentos 2013	<input checked="" type="checkbox"/> Trava
<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Buzina
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Limpador Traseiro
<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input checked="" type="checkbox"/> Antena
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Calotas
<input checked="" type="checkbox"/> Tapete	<input checked="" type="checkbox"/> Macaco
<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe CONTINENTAL 1/2 B.
<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo
<input checked="" type="checkbox"/> Cd Player	<input checked="" type="checkbox"/> Chaves de Roda
<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter

Os itens assinalados acompanham o Veículo :

<input checked="" type="checkbox"/> Documentos 2013	<input checked="" type="checkbox"/> Trava
<input checked="" type="checkbox"/> Cinzeiro	<input checked="" type="checkbox"/> Buzina
<input checked="" type="checkbox"/> Isqueiro	<input checked="" type="checkbox"/> Limpador Traseiro
<input checked="" type="checkbox"/> Ar Condicionado	<input checked="" type="checkbox"/> Antena
<input checked="" type="checkbox"/> Extintor	<input checked="" type="checkbox"/> Calotas
<input checked="" type="checkbox"/> Tapete	<input checked="" type="checkbox"/> Macaco
<input checked="" type="checkbox"/> Tampa Porta Malas	<input checked="" type="checkbox"/> Estepe CONTINENTAL 1/2
<input checked="" type="checkbox"/> Radio	<input checked="" type="checkbox"/> Triângulo
<input checked="" type="checkbox"/> Cd Player	<input checked="" type="checkbox"/> Chaves de Roda
<input type="checkbox"/> Alarme	<input type="checkbox"/> Protetor de Carter



Observações:

QUATRO PNEUS GT CAMPIRO
 BATERIA ACDELCO VZIC. C/PER.
 ARRANHÕES E MOSSAS.

Observações:

OS MESMOS PNEUS E A
 MESMA BATERIA VEÍCULO C/
 AVARIAS, ARRANHÕES E MOSSAS
 PRACHOA E QUADRADO

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter RECEBIDO o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

Após conferir todos os itens acima descritos, atesto ter ENTREGUE o veículo, equipamentos, acessórios e combustível nas condições indicadas neste documento.

[Signature]
 Locatário
[Signature]
 Locadora

[Signature]
 Locatário
[Signature]
 Locadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - PE Nº 011462277181
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

EXERCÍCIO	2014
PLACA	44-312-300/2021-51
CHASSI	9461024882000000000
ESPECIE TIPO	COBERTURAS
ANO FAB	2014
ANO MOD	2014
CATEGORIA	COB
COB. PREDOMINANTE	COB
VENO COTA UNICA	40
VENO / COTAS	40
PREMIO TARIFARIO (R\$)	108,00
PREMIO TOTAL (R\$)	30,00
DATA DE PAGAMENTO	10/08/14
PREMIO TARIFARIO (R\$)	108,00
PREMIO TOTAL (R\$)	30,00
DATA DE PAGAMENTO	10/08/14

DATA EMISSÃO DO DOCUMENTO: 10/08/2014
 LOCAL: RECIFE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS A TERCEIROS POR VEICULO
 AUTOMOTOR SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E DANOS
 TRANSITO/VEICULO/OUTRO/VEICULO/DPVAT

PE Nº 011462277181 BILHETE DE SEGURO DPVAT
 SEGURO DE VEICULO DE VEIC E COM

EXERCÍCIO	2014
PLACA	44-312-300/2021-51
CHASSI	9461024882000000000
ESPECIE TIPO	COBERTURAS
ANO FAB	2014
ANO MOD	2014
CATEGORIA	COB
COB. PREDOMINANTE	COB
VENO COTA UNICA	40
VENO / COTAS	40
PREMIO TARIFARIO (R\$)	108,00
PREMIO TOTAL (R\$)	30,00
DATA DE PAGAMENTO	10/08/14
PREMIO TARIFARIO (R\$)	108,00
PREMIO TOTAL (R\$)	30,00
DATA DE PAGAMENTO	10/08/14

DATA EMISSÃO DO DOCUMENTO: 10/08/2014
 LOCAL: RECIFE

0206.14

*Pedro
 Borges*

Mês de referência: Maio de 2014

Código FIPE: 004321-4

Marca: GM - Chevrolet

Modelo: Celta Spirit/ LT 1.0
MPFI 8V FlexP. 5p

Ano Modelo: 2014 Gasolina

Preço médio: R\$ 26.602,00

Data da consulta: quinta-feira, 03 de julho de 2014 11:58

